



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL SOBRE ALGUNS ITENS DA REFORMA ESTATUTÁRIA.

Em face de dúvidas suscitadas após a Reforma do Estatuto aprovada no 4º Congresso Extraordinário do PT, e diante da necessidade de sua aplicação imediata em alguns itens, especialmente em face da realização dos Encontros Setoriais no primeiro semestre de 2012, a CEN decidiu:

Sobre justificativa de ausência no PED.

- ✓ A justificativa de ausência, aprovada no 4º Congresso, aplica-se apenas em caso de ausência no PED e, portanto, só passa a vigorar a partir do próximo PED. Não se aplica no caso de outras ausências, como prévias, eleição de delegados para Encontros, etc.

Prazo de quitação para direito a voto.

- ✓ A quitação com 90 dias de antecedência da contribuição dos(as) filiados(as) aplica-se somente ao PED, sem prejuízo de prazos estabelecidos em regulamentações específicas aprovadas pela instância nacional para Encontros Setoriais, Prévias, Encontros Municipais e outras atividades partidárias.

Lista Pré-Ordenada para as direções, delegações e órgãos.

- ✓ Excepcionalmente, em face da necessidade de transição do sistema atual para o sistema aprovado no 4º Congresso, as listas pré-ordenadas não serão utilizadas nos Encontros Setoriais e nas eleições de delegados(as) para os Encontros Municipais, a serem realizados em 2012.

Paridade

- ✓ A paridade de gênero será imediatamente observada na eleição das coordenações e coletivos setoriais, e nas delegações. Nos casos em que o número total de membros for ímpar, o preenchimento da vaga restante será de livre escolha.
- ✓ Nas eleições do PED extraordinário (PEDEX) para municípios com Comissão Provisória, cujo prazo foi prorrogado até o dia 8 de abril de 2012, continua vigorando a regra anterior.

Cotas

- ✓ Quanto às cotas de jovens e cotas étnico-raciais, o 4º Congresso as aprovou apenas para os diretórios.

Obrigação de participar de atividade partidária e direito de voto.

- ✓ A exigência de participação em pelo menos uma atividade partidária nos últimos 12 meses para votar e ser votado, aplica-se somente ao PED, às prévias e às eleições de delegados(as). Em face da necessidade de transição do sistema atual para o sistema aprovado no 4º Congresso, esta exigência não se aplicará às prévias e delegações para os Encontros relativos as eleições de 2012.

Opção Setorial

- ✓ Não se aplica a regra da opção setorial para a organização setorial de Mulheres, da qual todas as mulheres filiadas ao PT podem participar. As mulheres filiadas ao PT podem optar pela participação, com direito a voz e voto, também em outro setorial, além do setorial de Mulheres.
- ✓ Igualmente, não se aplica a filiados(as) com menos de 30 anos de idade a regra de opção setorial para participar da organização de

Juventude. Todos(as) filiados(as) nesta condição podem optar pela participação em outro setorial com direito a voz e voto.

- ✓ Filiados(as) que fizerem sua opção por participar da organização setorial de Combate ao Racismo podem igualmente optar por outro setorial com direito a voz e voto.

Substituição de membro eleito para as direções.

- ✓ As chapas podem solicitar formalmente substituições nos diretórios atuais. Porém, a partir do próximo PED, as substituições só poderão ser feitas por vacância, respeitada a proporcionalidade e a ordem apresentada pela chapa no momento da inscrição.

Contribuição financeira de dirigentes partidários.

- ✓ A contribuição mensal aplica-se aos membros dos diretórios e seus presidentes, aos secretários e coordenadores de setoriais e da Juventude. A data de início e a forma de cobrança será definida pela Comissão Executiva Nacional em sua primeira reunião de 2012.
- ✓ A contribuição mensal definida no 4º. Congresso não se aplica aos membros da Comissão de Ética, Conselho Fiscal, Conselho de Assuntos Disciplinares, aos coletivos e coordenações setoriais.

São Paulo, 13 de dezembro de 2011.

Comissão Executiva Nacional do PT.